



Município de Santa Izabel do Pará
Palácio Municipal Cap. Noé de Carvalho
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
LEI N° 380/2020
SANCCIONADA EM 10 / 09 / 2020
Evandro Barros Watanabe Prefeito Municipal

LEI N° 380. DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

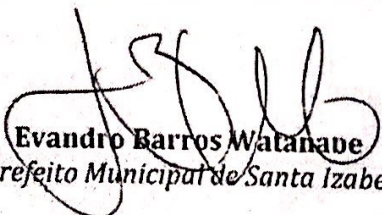
**DENOMINA DE EMMANOEL JAQUES,
A FEIRA DO PRODUTOR RURAL NO
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO
PARÁ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço Saber que a Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **EMMANOEL JAQUES**, a Feira do Produtor Rural, neste Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, em 10 de Setembro de 2020. Registre-se. Publique-se.


Evandro Barros Watanabe
Prefeito Municipal de Santa Izabel